



## BROCHIER - RS

---

### **Lei nº1.580/2017**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 22 de setembro de 2017

#### **LEI Nº 1.580, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Institui o “Mês Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama TÂNIA IZABEL BÜTTENBENDER”, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município, o Mês Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama TÂNIA IZABEL BÜTTENBENDER a ser desenvolvido no mês de outubro de cada ano, onde durante aquele mês devem ocorrer diversas atividades que buscam promover a importância da prevenção ao câncer de mama.

**Parágrafo único.** Poderá a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, estabelecer e formalizar parcerias, convênios ou outros ajustes, com entidades públicas ou privadas, para consecução dos objetivos da presente Lei, que consiste na realização de atividades educativas, de conscientização e orientação sobre a importância do tratamento preventivo.

**Art. 2º** O “Mês Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama TÂNIA IZABEL BÜTTENBENDER” leva este nome em homenagem a mesma, que perdeu a luta contra o câncer de mama em abril de 2008 e também por fazer aniversário em 08 de outubro.

**Art. 3º** O Mês Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama TÂNIA IZABEL BÜTTENBENDER, passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Brochier.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Registre-se, e Publique-se:**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

---

*Data Supra.*

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30